

ADMINISTRAÇÃO
Barjona de Freitas

Barcellos

TYPOGRAPHIA
Barjona de Freitas

Semanario regenerador. O periodico de maior circulaçao n'este concelho.

C. M. B.
BIBLIOTECA

DOZE

Tal é o numero das propostas apresentadas, pelo sr. ministro da fazenda, na camara dos senhores deputados, as quaes veem já publicadas no «Diario do Governo» de 18 do corrente.

Seis d'ellas não criam receita ao estado e antes a reduzem, augmentando, ainda, a sua despesa.

E são ellas:—

1.ª Auctorisando o governo a decretar um novo regulamento geral de contabilidade publica;

(Regulamentos já ha com fatura).

2.ª Auctorisando o governo a organizar um corpo especial de fiscalisação do lançamento e cobrança dos impostos directos, de sello e registro;

(O tal corpo especial dará azo a servir os amigos especiaes. Nada menos de 32 logares novos!)

3.ª Creando junto do ministerio da fazenda uma commissão revisora de contas carece o estado e as companhias subsidiadas por utilidade publica;

(Diz o § 1.º do artigo 2.º d'esta proposta «que é gratuito o desempenho das funcções d'esta commissão». Pois sim; mas, de graça e a secco consta-nos que nem o demo quer trabalhar).

4.ª Concedendo armazenagem, sobre o regimen de deposito alfandegado, ás mercadorias estrangeiras importadas com o deuto a reparação ou concerto de quaisquer navios nos portos de Lisboa e Porto;

(A ideia não é má, porque quer ver se se consegue que os navios venham ao Porto ou a Lisboa «receber os concertos ou melhoramentos de que careçam».)

Não se vae, porém, a Roma, a pé, n'um dia e, porisso, os portos de Lisboa e Porto tem que esperar por melhores tempos e por melhores cabeças... do que as *progressistas*.)

5.ª Estabelecendo que as encomendas postaes originarias do continente do reino ou das ilhas dos Açores e Madeira, quando espedidas para paizes estrangeiros, ou para as provincias portuguezas do ultramar, sejam isentas do pagamento de quaisquer direitos ou impostos;

Tambem a ideia não é má. Esta é que é a verdade, que Deus quer que sempre se diga. Com isto, porém, pouco perde o estado, porque, como diz o sr. ministro da fazenda no seu relatório, «a importancia cobrada nos ultimos cinco annos, pela exportação de encomendas postaes, reconhece-se que a média annual está longe 2.000.000 réis».)

6.ª Auctorisando o governo a reformar o serviço da remissão ou venda de fóros ou bens nacionaes.

(O estado já não tem que vender nem que empenhar e, portanto, esta proposta só se é... para a venda das colonias).

Sobre as seis restantes propostas temos muito que dizer.

O espaço, porém, mingua-nos hoje e, para o numero seguinte, já não vale a pena, porque ellas são, no seu conjuncto, de effeitos nullos ou insufficientes, não merecendo, porisso, gastar cêra com tão fracos defuntos.

7.ª Diremos, no entanto, que uma *divide a contribuição predial em predial urbana e predial rustica*.

(Esta nada dará para já ao thesouro publico; mas, quando der, o lavrador já estará... sem camisa e, porisso, não lerá com que

pagar. Até lá, porém, terá de correr todos os dias para a repartição de fazenda, a não ser que se queira sujeitar ás muitas, que, no caso contrario, lhe são impostas.

(É uma verdadeira pandega!)

8.ª Idem quanto á proposta que altera, em parte, a legislação em vigor sobre a contribuição de renda de casas e sumptuaria.

9.ª E' nephelibata e de méras bugigangas a que legisla sobre contribuição de registro.

10.ª A que regula a aposentação dos empregados civis é muito lindul...

Basta dizer que o empregado, que até hoje se podia reformar aos 60 annos com trinta de serviço, terá de trabalhar mais cinco annos.

Como se n'essa idade um homem pollesse cuidar de mais alguma coisa do que... do rosario!

E' verdade que o sr. ministro da fazenda é valente—physica e financialmente. Basta, quanto a esta ultima valentia, ler o seu livro.

11.ª A que modifica o imposto de rendimento sobre os juros das obrigações de companhias e sociedades—de nada mais serve do que para pôr mais um travão ou uma dificuldade á organização de companhias, sociedades ou emprezas em Portugal.

E' porque o progressismo agrada aos *progressistas* e riqueza só a querem para elles, não se importando com o paiz!...

Se, ao menos, o governo arranjasse dinheiro com este proposito!... Mas só arranjará uma ou duas dezenas de contos, o muito, com o que se não recompensa o prejuizo cansado ao paiz.

12.ª A que auctorisa o governo a crear 2.000 contos de réis em moeda de nickel para substituir as cedulas de 100 e 50 réis é uma medida de alto lá com ella, que dispensa todos os comentarios, porisso que vão *deixar de existir* as falsificações etc etc.

Conclusão de tudo isto: Que o governo vao entretendo se e *entretendo* o paiz com estas propostas de absoluta insignificancia, quanto a resultados praticos, e que são um agravamento e vexame para o pobre contribuinte.

Mas, enfim, vá lá: A maioria que as assigna todas e que ellas passem.

Que, porém, não assigne a maioria os expedientes financeiros de que por todo o paiz se principia fallando, ainda a meia voz.

Sim: que não os assigne e que tenha conta no governo porque elle de tudo é capaz, só para viver mais dois dias e empregar toda a *parentella*.

Sim: elle é capaz de todos os desatinos, só para que se conserve no poder mais um bocadinho.

Se até for preciso—como em fins de 1889 e principios de 1890—provocar um «ultimatum», o «ultimatum» será provocado pelo governo e o «ultimatum» virá quanto antes.

Mas é isso o que não queremos, «custe o que custar», como aqui dizia a auctoridade administrativa pelo tempo das cerejas, perdão, das ultimas eleições camarárias.

Muito embora, porisso, a maioria vote as propostas; mas que tenha conta no que ainda resta.

A MENDICIDADE DAS CRIANÇAS

E' triste, é desolador que no declinar do seculo XIX, n'este seculo chamado de Luz e Progreso em que as sciencias, artes e letras se tem desenvolvido, chegando quasi ao ponto culminante, se vejum crianças esmolando por conta de qualquer empregado de mendigos.

Nomeadamente em Portugal, este abuso tem attingido o maximo grau de desenvolvimento e os exploradores da mendicidade infantil chegam a castigar barbaramente as crianças quando ellas no «peditorio» não conseguem adquirir a estipulada quantia.

A França, mais compassiva e humanitaria que nós, formou a «Société» contra la mendicité des enfants» pedindo a todos, este insignificante serviço:

«Não deem dinheiro ás crianças que mendigam, peçam apenas o nome e morada dos paes, e enviem ao secretario da sociedade essa informaçao. Se se trata de verdadeiros pobres, as crianças receberão avultada esmola, assim como a familia necessitada, mas, se pelo contrario a criança é explorada por algum infame empregado da caridade, o miseravel é tenencia do immediatamente ás auctoridades e a policia lhe dará o destino conveniente. Pelo esse inquerito se faz rapidamente em dois dias e muitas vezes em menos tempo.»

Os beneficios que a «société» tem prestado á sociedade e em especial ás crianças, tem sido tão sensiveis e tão benéficos os seus resultados, que só nos bairros distantes de Paris se encontram crianças, poucas, a mendigar.

A protecção ás crianças e distinguir os verdadeiros dos falsos mendigos será uma obra meritoria e talvez a maior caridade.

O clero que do pulpito incita a filiar na congregação Marianna e outras, deveria tambem, da mesma forma, utilizar-se d'elle como um grande factor para o desenvolvimento da caridade. Fé e Esperança em Deus, Caridade na terra, deveria ser a orientação dos crentes e representantes do Altissimo.

Aqui em Barcellos, uma sociedade formada como a de Paris, muitos resultados colheria e prestaria serviços ás infelizes crianças que mendigam. Com a existencia d'ella acabariam os abusos de esmolar quem não precisa, e esses pequeninos seres educados em officinas ou azilos poderiam de futuro ser uteis a si e á sociedade.

Comprehendo que a realisacão d'este ideal traria de despendio algum dinheiro, mas se á falta de recursos monetarios se não póde ou não quer evitar tanta desgraça, cumpre distinguir-se ao menos, as creanças necessitadas e conceder ordem para mendigar tão sómente áquellas que vivem em precarias circunstancias e as familias o não podem fazer.

21-3-99.

G.

PERDÃO

Hoje fiquei amando-te em segredo
Como na vida se ama um impossivel,
Como se mais amar possa ser crível,
Como se de amar eu tivesse meio!

O meu olhar, ficou por tempo que lo
No pallio sem incorruptivel
Do teu perfil f'u n' m'ago intra-luziv'l.
Que mergulha o ser n' um encanto ledol.

No timbre da tua voz harmoniosa
Jeno não doce, sinto que me invad !
Mas, ao ver-te tão pura e tão formosa,

Recordas-me—perdão a iniqui lade!
Que na forma gentil é vaporosa
Escontes tu a essencia da vai lade!

16-3-99.

Arnaldo Braz.

PORTO, 13 de março de 1899

O chamado cortejo infantil da *mi-carême*, que aqui se realizou, no ultimo domingo, foi assás concorrido e esplendoroso. Percorreu diversas ruas, entrando depois no Palacio de Cristal, onde a rainha da *mi-carême*, com as suas damas de honor e toda a comitiva, executaram diversas danças antigas, a que assistiram muitas senhoras e cavalheiros que applaudiram as creanças, as quaes ostentavam vistosos costumes de carnaval. E' a segunda vez que aqui se realiza esta festa infantil, mas em que os adultos tomam grande parte, é claro...

Uma velhota, minha vizinha, perguntou-me se tinha voltado o Carnaval?

—Não, senhora, respondi. Isto é o festejo da rainha da *meiu quaresma*. Uma moda importada de França, d'onde veem todas as modas.

A velhota, tomada d'admiração, benzeu-se e exclamou:—Ai! Credo! Anjo Bento!... Reapparecer o Carnaval no tempo reservado para a celebração dos mysterios da paixão e morte de Jesus Christo!... Na minha terra (é do Minho), a esta hora, estão as creanças a aprender a doutrina christã e as mães a preparar-lhes os vestidinhos brancos com que se hão de apresentar á Meza da Sagrada Communhão. Estamos no fim do mundo, senhor! O Carnaval no meio da quaresma, credo! Santo nome de Deus!

Um sujeito idoso, que attento ouviu a velhota, disse-lhe:—Não se admire só d'isto:—Na ultima 4.ª feira, houve bailes de costumes em diferentes salões publicos com a mesma animação dos do Carnaval!...

E somos nós que retumbamos indignações contra os vicios da Roma gentilica!...

E não será isto o reflexo pallido dos tempos barbarescos e das convulsões grutescas do delirio humano?...

—Parece que chegou a guarda avançada da Primavera. Formosissimos os ultimos dias. As arvores infloram-se e os cantores atados fazem ouvir os seus maviosos gorgeios, festejando a entrada da nova e ridente estação.

Bello tempo!
—A attahente e concorrida feira de S. Lazaro, que voltou a realizar-se no Campo 24 d'agosto, principia no proximo sabbado. O abarracamento está quasi concluido.

C. P.

BIBLIOGRAPHIA

Novo dictionario da lingua portugueza

Recebemos e agradecemos os tres primeiros tomos d'esta importantissima obra, em publicação na acreditadissima livraria editora Tavares Cardoso & irmão, estabelecida em Lisboa no largo de Camões, n.ºs 5-6.

Da carta-prospecto,—em que a mesma livraria annuncia a publicação do dictionario,—e da «introdução provisoria» ao mesmo *extrahimos* os seguintes esclarecimentos, para que chamamos a attenção dos nossos leitores:

O novo dictionario, em dois volumes—do ex.º sr. dr. Caudido de Figueiredo, já entre nós muito conhecido pelos seus largos e sabidos trabalhos sobre a lingua nacional, pelas suas aturadas e pacientes investigações lexicographicas, durante vinte e dois annos—tem, a mais que qualquer outro dictionario, *trinta mil vocabulos*, colhidos pelo auctor, quer percorrendo todas as provincias do paiz, quer pedindo a co-operação de muitos amigos de letras, quer colheido-os nos livros dos nossos mestres e nos mais notaveis documentos da litteratura nacional.

Em vez de dar ao dictionario um desenvolvimento, que poderia abranger seis a oito grossos volumes, preferiu synthetisar só em dois volumes os materiaes colhidos, porque, para a primeira hypothese, seria mister, como elle diz, um editor arrojado, se não temerario, e vida longa ao seu autor.

Quanto á orthographia do dictionario (uma das principaes curiosidades dos leitores, que mais de perto conhecem o Caturra Junior—muitas vezes o mais senior dos *caturras*) pomos os nossos leitores ao facto das intenções do auctor, transcrevendo, de entre muitos a proposito, os seguintes periodos:

«Portanto as convicções do autor sobre orthographia portugueza retrahem-se n'esta obra, para dar logar ás convicções da maioria do publico ledor e ás praxes mais geralmente seguidas. Aliás, poria elle na ultima plana, se as não expungisse inteiramente, todas as fórmulas orthographicas, em que apparece o inutilissimo y, o prejudicial ch por c ou q, o falso ph, o falso th, as consoantes geminadas, e todas as convenções que, sem valor scientifico, só servem

para dificultar a extincção do analfabetismo e tornar a escrita portugueza um privilegio de sábios.»

«Mas o *Diccionario* é o que deve ser: reprodução de factos e não tribuna de reformador.»

E, já que estamos em maré de transcripções, vá lá mais um bocadinho, respeito ao que o auctor diz sobre a «Chave de signaes e de abreviaturas:»—

«O asterisco, anteposto a um vocábulo, designa que este não estava ainda registado nos mais modernos, menos imperfeitos e menos incompletos dictionários da lingua portugueza; e não digo em todos os dictionários da lingua porque, tendo visto quantos estavam ao meu alcance, alguma deixaria de ver, antigo ou moderno, em que por acaso se encontraria um ou outro dos milhares de vocábulos que vão precedidos de asterisco.»

«Mas o asterisco, no presente dictionário, tem ainda outra significação: designa também que a acceção do respectivo vocábulo, precedida por elle, era desconhecida nos dictionários a que acima me referi; e, nestas circumstancias, há milhares e milhares de acceções, disseminadas em o *Novo Diccionario*.

Assim, o vocábulo *agulha* apresenta 6 acceções novas; *côcho* 5; *ôrde* 5; *frade* 4; *lavadeira* 4; *saburro* 4; *casqueiro* 4; *sileca* 4; *rabicho* 4; *urabú* 4; etc., etc.

Já vae longa esta noticia e, porisso, por aqui a fechamos, dizendo que—servindo-nos da prata da sua casa—quanto á excellencia e barateza do *Novo Diccionario* a critica não admitte *fun nem folle de ferreiro*, ou nem *ehus nem bus*; pois elle—«sobrelevava todos os trabalhos da mesma indole, tornando-se o livro mais indispensavel a todos os que estudam, escrevem e fallam a lingua de Camões, Vieira, Castilho e Camillo.»

Menino Deus

A Commissão d'esta Casa de Caridade e educação — lutando com faltas de meios por ter de sustentar diariamente 47 pessoas, e attenta a carestia dos generos no corrente anno—resolveu não fazer a solemnidade da Semana Santa na igreja do mesmo recolhimento: e assim o annunciou ao publico.

Mas, agora, ha pessoas caridosas que—desejando tambem contribuir para a conservação dos usos e costumes e das tradições religiosas—se prestam a contribuir para que aquellas solemnidades se façam tambem no corrente anno, embora mais modestamente.

Beim hajam!
Parabens á Commissão; e parabens ao publico, que hade estimar essas solemnidades.

O exm.º e revm.º sr.—Bernardo Antonio Roza, de Cossourado, offertou aquelle estabelecimento de caridade: Milhão, 34,746; centavo 37,746; feijão meudo 17,376. Deus o ajude, assim como protêge a orphandade

Entradas de leão

Não queremos discutir agora se a Camara andou bem ou mal, prohibindo, antes de determinadas horas, o açambarcamento dos generos de primeira necessidade, principalmente no mercado semanal.

O que queremos frisar é o alarde espalhafatoso que fizeram os corypheus do *progressismo* local, elogiando essas medidas.

A Camara entrou n'essa prohibição como um verdadeiro leão, de *garras aduncas*, levando-se ao *aspeito* de inexoravel para com todo o mundo.

Foi tudo isso «nada mais e nada menos» do que entradas de leão, pois que actualmente taes medidas tiveram o fatal... *terminus* ..

No nosso mercado observava-se uma verdadeira *republica*.

Açambarca-se os generos desde o fazer ao desfazer da feira, com um descaro capaz de córar de vergonha a *suprema austeridade* da Camara Municipal, da importante villa de Barcellos.

Ainda na ultima quinta-feira vimós, ás 8 1/2 horas da manhã, duas regateiras comprar os generos que lh'es convidam—junto á casa do fallecido sr. commendador Fernando Cordeiro, ao Senhor da Cruz—aos feirantes que, pelo lado da Porta Nobre ou viella do Bom Jesus, por ali se dirigiam á *carreira das mulheres*.

Nós, como dissemos, só queremos saber se a nossa Camara continua a manter-se n'aquellas ideias, ou penitenciada, n'esta quadra quaresmal, quer deixar livremente viver gregos ou troyanos.

Vamos, senhores, *sim* ou *sopas*...

Agua

Sempre, com o interesse de sermos uteis a Barcellos, estamos promptos a pugnar pelos seus melhoramentos.

Uma das mais importantes coisas, que deve merecer cuidado ás populações grandes é o fornecimento d'agua.

As modernas cidades têm de tal maneira regulada a distribuição da agua, que esta é dividida humanamente por todos, pagando-a cada qual consoante seus poderes, e não conforme a quantidade consumida.

Nós, porém, que nos é difficil conseguir esse importantissimo *desideratum*, pelo menos deviamos possuir um abastecimento de agua, que não escasseasse na epocha da secca, como no anno findo succedeu.

N'este sentido—sem recursos—trabalhou a ultima ve-

reação, conseguindo canalisar, em tubagem de ferro, o precioso liquido—que, nomeadamente, se extravasava nos pontos em que os tubos de pedra atravessavam sob o macadam da estrada real n.º 4—enriquecendo a villa com a divisão publica da agua, feita pelo mesmo processo.

Não fez, porém, tudo e, além d'outros melhoramentos—por deixar o seu mandato—faltou-lhe continuar a condução em ferro, da agua, na parte em que ella corre sobre o muro da quinta do sr. Alberto de Jesus.

Ora não seria extraordinariamente dispêndioso que a actual vereação resolvesse esse facil e importante melhoramento, afim de se não sentir, por accaso, as consequencias que se soffreram no anno de 98 em Barcellos.

Mãos, pois, á obra.

Isto é pouco, porque, depois, ha mais a fazer—levando-se a mesma especie de encaenação ao Fayal, onde deve haver um bom deposito d'agua.

S. José

Realizou-se domingo a festividade a S. José, na capella do mesmo nome.

Constou de missa cantada, exposição e sermão pelo nosso dedicado correligionario, rev.º sr. Antonio Philippe de Souza Coreas, digno parochio da freguezia de Gamil.

Mais uma vez o nosso amigo mostrou a sua competencia em oratoria sagrada, evidenciando-se á altura dos justos creditos de que ha muito goza.

Theatro

Foi de bastante agrado a recita de domingo levada pela companhia dramatica portugueza do «Boa-União»—«Pancrácio o Brasileiro»:

Esta recita veio por assim dizer animar os artistas que, lutando com enormes difficuldades de falta de pessoal, não teem podido satisfazer cabalmente aos deveres que a si proprios impozeram.

O publico cordato tambem avalia certamente a difficuldade com que elles, artistas, devem lutar para levar duas recitas por semana, porque nos grandes centros onde uma revista vae 40 e 50 ou até 100 vezes á scena, é porque o apparato e os meios com que se lida tambem concorrem muito para o bom exito—como diziamos os artistas levantaram a má impressão, em que, com franqueza, estavam tendo no publico de Barcellos.

No «Pancrácio o Brasileiro» onde ha côros de populares, danças, descomposturas, côros de raparigas ladinas e rapazes saloios, e diversas scenas humoristicas, foram os artistas applaudidos fartamente.

Quem viu o Brasileiro Pancrácio avalia perfeitamente como se houveram todos os artistas e nós devemos ainda dizer das actrizes Evangelina, Raquelinda, Guilhermina e Dalila que: a primeira no seu papel de garoto deu mais uma prova do seu talento desempenhando com graça o papel que lhe impozeram, que, apesar de ser contrario ao seu sexo, não deixou de o interpretar com correção; Raquelinda—tambem se houve com bastante habilidade no seu papel de morgadinho. Guilhermina, muito engraçada

no papel de mulher do ferrador; até a sua apresentação comicoburlesco fazia só por si rir o publico.

Dalila tambem se salientou bastante no papel de Maria Christina, noiva de Pancrácio e namorada do morgadinho.

Os numeros de muzica, constando de pegas populares, fados, etc foram executados regularmente pela orchestra.

O theatro tinha uma enchente. Sabbado vae á «scena A filha do Saltimbanco.»

Cremos que os artistas saberao de novo attrair o publico ao theatro d'onde veio bem impressionado no demingo.

Malandricos

Na ultima semana, altas horas da noite, uns malandros, começaram de embirrar com as piramides que estão no passeio das Obras, deitando á abaixo.

Em recompensa, os auctores da *valente proeza*, foram mettidos na cadeia, e, d'ahi, entregues ao poder judicial.

E' o que acontece a que n bóle com o que está quieto...

E é tambem este o resultado dos fins das romarias...

RELOGIO

Ha quem por ahi diga que a nova vereação precisa fazer-o *entrar na ordem* e os motivos que apresentam são estes:—Que elle é, tambem, um *empregado* municipal, com que o municipio gasta uns tanto mil réis por anno, cumprindo-lhe, porisso, desempenhar-se regularmente das suas obrigações;

Que, assim como os empregados têm de responder pelas suas faltas, tambem o relógio deve dar conta do seu recado, sob pena de soffrer as *consequencias*;

Que é mais supportavel que os respectivos empregados municipaes sejam pouco esmerulosos nas horas regulamentares de entrada e saída da secretaria; que os zeladores deixem andar a corar no campo S. José a roupa do sr. administrador, ou que o novo cantoneiro da estrada de Villa Cova não apparecessê ainda na sua estrada,—do que o relógio não funcionar ou, funcionando, enganar a população, com um quarto d'hora, por exemplo, atrazado ou adiantado;

Que elle relógio tem, pois, responsabilidades a cumprir, devendo a camara tomar-lhe conta das mesmas;

Que um empregado, não se desempenhando, como lhe cumpre, do seu mandato, responderá em processo e depois... soffrer-lhe-á as consequencias;

Que, porisso, ao relógio tambem devem ser pedidas strictas contas, porque elle faz mal a muita gente, quer não regulando bem, quer não trabalhando.

Ora nós secundamos, em parte, as razões apresentadas pelo respeitavel publico e, porisso, d'aqui tambem pedimos á nova vereação que metta o relógio na... *ordem* e quanto antes.

E esperamos ser attendidos, porque isto se torna não só uma necessidade publica, como, tambem, porque o relógio não merece da nova vereação as minimas contemplações.

Pois se para ahi se rosna que elle está caprichosamente parado, por ver que o sr. Domingos Figueiredo se esqueceu do seu juramento de cortar as relações com o governo, caso fosse creada a comarca de Espozende!...

E, mais ainda: O relógio, na penultima terça-feira, estava a trabalhar e até bateu as 11 horas da manhã. Percebendo, porém, o sr. Domingos Figueiredo entrar para a administração... *encavacou* e está quedo e mudo—para não dizermos... «e junto de um penedo outro penedo».

S. Bento

Realizou-se ante-hontem, na vizinha freguezia da Varzea, a costumada feira e romaria a S. Bento, denominada do inverno.

A concorrência de forasteiros foi diminuta, em consequencia do dia se apresentar muito chuvoso.

Bom successo

A esposa do sr. José Luiz de Miranda, negociante d'esta villa, teve ha dias o seu bom successo dando á luz, com muita felicidade, um menino. Parabens.

Ao que chegamos!

No dia 13 do corrente, e por ordem do presidente da camara municipal, os seus dois zeladores começaram—depois de fechada a secretaria da camara—a percorrer os pontos mais povoados da villa, prevenindo os seus habitantes, em transgressão de alguma postura municipal, de que, no caso de reincidencia, seriam multados.

No dia 14 e ás mesmas horas continuaram o serviço e assim teem procedido desde então.

N'esse dia principiaram a praça D. Pedro V, seguindo os zeladores pelo campo S. José, onde encontraram, a corar, uma roupa, no largo entre a referida praça e a capella, que dá o nome ao referido compo.

Trataram de saber de quem era a roupa e, informados de que pertencia ao actual administrador do concelho, mandaram avisar por um rapaz a creada d'esta auctoridade para a servical retirar a mesma roupa, seguindo, immediatamente, os zeladores no desempenho da missão a cumprir.

Ora a nossa auctoridade administrativa — segundo ella declarou na sessão municipal ultima—soube do caso e... impoz-se, prohibindo que a roupa em questão fosse retirada do campo S. José antes de findo o dia.

E porque não, se nos *quoque gens sumus, et cavalgare sabemus?*!...

O motivo d'este... capricho

da auctoridade administrativa foi—segundo tambem ella declarou na mesma sessão—o não haver postura municipal que prohiba estender roupa a seccar ou a corar, nas ruas e passeios da villa!...

E, tão bem estribada, começou n'um aranzel medonho contra os zeladores municipaes, dizendo: que elles não cuidavam de mandar retirar os vasos das janellas e que podem cair sobre os transeuntes; que elles não cuidam das posturas sobre açougues e matadouros, consentindo que os marchantes vendam a carne com esquirolas e sem o devido peso; que ainda ultimamente em sua casa tinha apparecido carne com o respectivo peso subtrahido (a este respeito contou uma historia cazeira que nós escusamos); que elles zeladores só olhavam para a roupa d'elle administrador, etc etc.

Tudo isto muito lindo para uma sessão municipal?!...

Em abono da verdade temos a dizer que os zeladores municipaes, desde que entrou a actual vereação, têm sido escrupulosissimos no desempenho das suas obrigações, não se negando a muitos outros serviços, como a venda do milho, etc.

A camara é que precisa dizer-lhes o que quer.

Metade dos artigos do codigo de posturas é sabido que estão sem que alguém d'elles faça caso, como a actual camara já reconheceu n'uma das suas primeiras ou primeira sessão.

E, porisso, preciso dizer-lhes, o que elles tem a fazer.

O codigo de posturas, aliás bem feito ou pelo menos regularmente feito, não pode prevenir todas as hypotheses de transgressões.

Lá diz, respeito a edificações, que «aquelle que occupar terreno publico sem licença, ou que, tendo-a, se utilizar de maior porção do que a que lhe houver sido concedida, incorrerá na multa de réis 43000».

Lá diz, tambem, respeito a ruas, passeios, largos e praças da villa e Barcellinhos, que é prohibido «seccar cereas, crivar caryão, arroz ou qualquer outro genero» etc etc.

E' certo que não diz, *ipsis verbis*, que não se póde corar ou seccar roupa nas ruas, passeios, largos e praças; mas, com mil demos, isso seria necessario escrevel-o no codigo de posturas do nosso municipio?!...

Mas, então, o mesmo codigo diz só que «quando estejam estabelecidos os urinatórios publicos será prohibido urinar em qualquer lugar que não seja n'elles, sob multa de 500 réis»

E nada diz quanto ao... descomer.

Segundo, porisso, a doutrina do administrador, sua se-

nhoria póde, vendo-se em apuros, fazer—com o codigo de posturas nas unhas—das ruas, largos e passeios publicos... uma sentina!

Que pouco limpa doutrina a do sr. administrador!

E, n'este andar, ahí temos qualquer dia esta these sustentada por elle em sessão da camara municipal!...

Por hoje fique-se, porém, simplesmente sabendo que—devido á auctoridade administrativa—quem quer póde seccar ou corar nos verdes canteiros do jardim, nas suas grades, nos seus bancos, no seu corêto—a *nagaa*, a ceroula, a meia, a piúga, a camisa, a camisola, etc etc!...

E por que não, se o jardim é um passeio publico como o campo S. José e se as posturas nada dizem a tal respeito!...

Santo Deus, ao que chegamos!...

Missas

A Meza da Santa Casa da Misericordia mandou resar, no dia 17 do corrente, na sua egreja, duas missas—uma em suffragio da alma do saudoso arcebispo de Braga, e a outra pela alma da sr.^a D. Maria José Mendanha Arriscado, bemfeitora d'aquella casa de beneficencia.

Escandaloso

Ainda ha poucos dias aqui noticiamos o desaparecimento d'um collar d'ouro, que se via suspenso no pescoço da Imagem de Nossa Senhora das Dores, no Bom Jesus da Cruz,—frisando que elle fora vendido n'esta villa.

Hoje temos a acrescentar que tambem furtaram bastante ouro á sr.^a viscondessa de Pindella—e foi, da mesma forma, vendido ao referido comprador de Barcellos.

Dissemos ao referirmos aquelle caso que era preciso haver mais escrupulo na compra de objectos, que demais a mais são offerecidos por pessoas estranhas; agora não dizemos que é necessario sómente escrupulo, mas... dignidade e houradez.

Se a auctoridade fosse regeneradora cahia Troya e tinhamos outro berreiro como a respeito do insignificante caso, da Ponte.

Sim: insignificante e, comparado com o actual, sem importancia.

Voltaremos ao assumpto.

Fallecimentos

Falleceu o conhecido barbeiro Domingos da Cruz Nascimento, de Barcellinhos.

Tambem n'esta villa falleceu a sr.^a D. Maria da Madre de Deus Miranda Sampaio. Paz ás suas almas.

Mais um

Para exemplo diremos que *mais um* individuo filho de Jacintho, cesteiro, de Arcuzello, estando a brincar com fulminante de dynamite, de tal forma o fez que este explodiu, inutilizando-lhe parte da mão direita.

Ecce-Homo

Ao recolher a procissão do Ecce-Homo, que tem de realizar-se na proxima quinta-feira, prega o respectivo sermão o nosso amigo o rev.^{mo} sr. padre Alexan Irino Leituga.

Padre Manuel d'Azevedo

Este nosso bom amigo tem passado ligeiramente incommodado. Sinceramente desejamos as suas melhoras.

Franqueira

Vão continuar brevemente os trabalhos na estrada da Franqueira, segundo nos informam.

Não se esqueçam os barcellenses de alimentar com o seu obulo o enthusiasmo d'aquelles intrepidos trabalhadores.

Julio Faria

Está quasi completamente restabelecido do incommodo de que ha tempos soffre o sr. Julio Faria.

Folgamos do coração em vê-lo brevemente no convívio dos seus amigos.

Carne

Os fornecedores d'este genero participaram á Camara, no ultimo sabbado, que

vão levantar ao prego da dita 20 reis em cada kilogramma, decorridos que sejam contados de 12 do corrente—os 30 dias de que falla o art. 3.^o do cod. de posturas municipaes.

Sobre este assumpto nada podemos dizer hoje, por absoluta falta de espaço.

Cumpre, porém, avisar a camara de que os 30 dias do referido art. 3.^o estão hoje alterados para 60, n'uma acta de 8 de abril de 88, se nos não enganamos.

ANNUNCIOS

MANTEIGA SUPERIOR

A melhor manteiga que se está vender n'esta villa é sem duvida a que se encontra na loja de José Luiz da Silva Pontes, á rua Barjona de Freitas; pois que esta manteiga é escolhida e comprada em fresco nas feiras de Vianna, e depois em sua casa preparada e salgada, segundo o melhor methodo e formulario francez, que elle possui.



CASAS

Aluga-se a casa do Mendanha. Póde ser habitada, separadamente, por duas familias. Tem magnifico quintal e bonito jardim.

Para Tratar com o Padre João de Villas-boas.

Vende-se ou aluga-se a casa do conhecido Portela, apegada ao quartel dos Bombeiros, no largo Jozé Novaes.

N'esta redacção se diz.

Vende-se a grande morada de casas com muitissimas accommodações, quintal com agua de bomba, e Passeio sobre o antigo muro da Villa, com formosas vistas, do dr. Rodrigo Velloso, sita na rua do Duque de Barcellos e Largo José Novaes.

Quem pretender pode intender-se com o ill.^{mo} sr. João Lopes dos Santos.

AOS SURDOS

Uma senhora rica que foi curada da sua surdez e zumbido de ouvidos por melodos Tympanos do «INSTITUTO» contemplou o mesmo Instituto com 25.000 francos, ou sejam 6.500\$000 réis aproximadamente na nossa moeda, a fim de que todas as pessoas surdas que não tenham os melos para adquirir os Tympanos os possam obter gratuitamente. Com este fim dirigi-se-hão ao—INSTITUT «LONCOTT», GUNNERSBURY, LONDRES.

Editos de 30 dias

(2.^a publicação)

No juizo de direito da Comarca de Barcellos e cartorio do escrivão Monteiro, correm editos de trinta dias a contar da segunda publicação d'este annuncio no «Diario do Governo» a citar todos os interessados incertos que se julguem com direito a contestar a acção ordinaria proposta por Antonio Bernardino Cardozo e mulher, de S. Martinho de Villa Frescainha pela qual pretendem que os reus sejam condemnados a reconhecer de verdadeiros os direitos e posses d'elles, as

aguas do rio e ribeiro de Villa Meã, para na segunda audiencia verem acusar a citação e para contestarem querendo na terceira audiencia immediata, tudo sob pena de revelia.

As audiencias tem logar no tribunal judicial sito no largo da Camara ás terças e sextas-feiras de cada semana, não sendo dias santificados porque sendo-o transferem-se para os immediatos,

Barcellos, 11 de março de 1899.

Verifiquei.

O juiz de direito,

Couceiro.

O escrivão ajudante do 4.^o officio

José Casimiro A. Monteiro

Comarca de Barcellos

Editos de 4 mezes

2.^a publicação

Pelo juizo de direito d'esta comarca de Barcellos e cartorio do 3.^o officio, para o fim de ser dado cumprimento ao disposto no § 2.^o do artigo 407 do codigo de processo civil, correm editos de 4 mezes, a contar da ultima publicação d'esto annuncio, publicando a sentença exarada no processo de curadoria requerida por José Gomes da Cunha, Antonio Gomes da Cunha, Clemente Gomes da Cunha e respectivas mulheres, das freguezias de S. Miguel da Carreira e S. Romão de Fonte Coberta, da mesma comarca que os julgou habilitados como unicos herdeiros de sua mãe Maria Gomes da Costa, viuva, que foi da dita freguezia de S. Romão de Fonte Coberta, e que manda que seja dividida entre si a herança de seu irmão João Gomes da Cunha ausente ha mais de 30 annos nos Estados Unidos do Brasil sem d'elle haver noticias e por isso presumido morto.

Barcellos, 15 de Março de 1899.

Verifiquei.

O Juiz de Direito,

Couceiro

O escrivão do 3.^o officio,

Antonio Pereira Esteves.

O Procurador,

Francisco Antonio de Faria.

CAFE' CENTRAL

O proprietario d'este estabelecimento, José Antonio d'Oliveira Mattos, participa aos seus amigos e freguezias que acaba de receber um variado sortimento de licores estrangeiros, de primeira ordem, cognacs, vinhos do Porto, da Companhia, genebra e cerveja ingleza e nacional, á altura de todas as bolsas.

Tambem participa ao publico que é o unico agente, n'esta villa, do GAZ ACETYLENICO, carbono de calcio d'uma illuminação brilhante, facil e economica, como demonstra a illuminação do seu café.

LUIZ DE NOVAES

(ADVOGADO E NOTARIO)

Mudou para a rua Direita, n.^{os} 49—51 e 53.

Arrematação

2.^a praça

2.^a publicação

No dia 16 do proximo mez d'abril pelas 10 horas da manhã á porta do tribunal judicial d'esta comarca e na casa onde habitava o fallecido Conego Antonio Joaquim Ribeiro de Campos á rua de S. Francisco, d'esta villa por virtude do accordo dos interessados e credores no inventario a que entre maiores se procede por obito do dito inventariado, tem de proceder-se á arrematação de todos os bens mobiliarios, immobiliarios e dominios directos que constituem a sua herança, para com o producto d'elles ser pago o passivo descripto e approvedo, sendo os mobiliarios os seguintes:—Dose cadeiras de pau oleo com assentos de palhinha no valor de 9:600 réis.—Um sophá de pau oleo com assento de palhinha no valor de 6:000 réis.—Duas mezas de madeira de mogno no valor de 6:000 réis.—Uma meza de centro com taça de embotidos no valor de 6:000 réis.—Um espelho grande de parede com moldura e ornato em preto no valor de 25:000 réis.—Um tapete pertencente ao sophá e seis cadeiras de pau preto com assento de palhinha no valor de réis 7:600.—Uma cama franceza de madeira de mogno com enxergão colchão e travesseiro no valor de 8:000 réis.—Uma meia comoda de pau caixão no valor de réis 7:000.—Um espelho com ornato dourado no valor de 12:000 réis.—Um lavatorio de mogno com pedra de marmore, jarro e bacia no valor de 2:500 réis.—Uma mezinha de cabeceira ordinaria no valor de 1:00 réis.—Uma imagem de Christo e uma imagem de Nossa Senhora das Dores com resplendores de prata e redoma de vidro no valor de 10:000 réis.—Uma imagem de S. Sebastião com resplendor de prata em redoma de vidro no valor de 7:000 réis.—Uma imagem de Santo Antonio com resplendor e redoma no valor

de 1:500 reis.—Uma imagem do Menino Jesus com resplendor de prata dentro d'uma redoma de vidro no valor de 9:000 reis.—Uma imagem de S. João com resplendor e cruz de prata dentro d'uma redoma de vidro no valor de 10:000 reis.—Tres quadros com diferentes Santos e um doce para encerramento no valor de 3:200 reis.—Um cabide de dependurar roupa, e uma meza para jantar, de madeira de castanho, com taca de pau caixão e duas gavetas no valor de 2:500 reis.

Dose cadeiras de pau preto com assentos de palhinha no valor de 14:300 reis.—Um sophá de pau preto com assento de panlinha no valor de 5:200.

Tres cadeiras de encosto tecidas de verga no valor de 1:500 reis.—Uma meza de pinho com duas gavetas, e uma outra de cerejeira no valor de reis 2:300.—Um relógio de meza com columnas de marmore, gosto antigo, no valor de 4:000 reis.—Quatro quadros representando fructas e dous de paisagens no valor de 1:200 reis.—Um candieiro de suspensão em bom uso, no valor de 1:500 reis.—Uma caixa de muzicas com uma porção de peças de muzica feitas em papelão no valor de 5:000 reis.—Uma caixa de pinho e bahú de couro no valor de 1:300 reis.—Um guarda louça de diferentes madeiras no valor de 4:000 reis.—Um fogão de ferro muito usado no valor de 1:000 reis.—Uma meza de pinho com duas gavetas, uma cadeira com assento de pau e nove cadeiras de diferentes madeiras com assentos de palhinha no valor de reis 2:700.—Seis cadeiras de castanho e cerejeira no valor de 1:200 reis.—Quatro cadeiras de cerejeira e duas ditas de castanho no valor de 1:200 reis.—Uma cama de ferro com enxergão colchão e travesseiro no valor de 4:000 reis.—Um catre de madeira com enxergão, um lavatorio de ferro com bacia ordinaria, um enxergão cheio de palha, e um lanceiro de pés ordinario, no valor de 1:370 reis.—Uma marquezia para descaçar, com assento de palhinha, no valor de 1:000 reis.—Seis limpedes para

janella, um candieiro de metal para azeite, duas colheres de metal amarello para chá, e seis falheres muito ordinarios, no valor de reis 1:180.—Diversos utensilios pe. teuc. ntes á cozinha, constando de panelas de folha, alguns pratos de barro grosso e ca saróas no valor de 1:000 reis.—Nove cadeiras de madeira de cerejeira com assentos de palhinha muito ordinarios no valor de 1:800 reis.—Uma dobradura, um sarrilho, um regador, trinta e cinco botijas e algumas garrafas pretas, no valor de 1:830 reis.—Uma porção de vasos grandes e pequenos no quintal, no valor de 1:000 reis.—Uma porção de lenha de conta de pinheiros, no valor de 9:600 reis.—Uma escada de mão, de madeira de pinho, um jogo de meddas, duas barricas, uma carrella, uma máceira muito velha, um pipó que levará 25^l, 668^m uma talha de folha que levará 25^l, uma salga leira ordinaria e uma serra grande de carpinteiro, tudo no valor de reis 2:680.—Uma terrina para sopa grande, uma dita pequena, tres pratos cobertos, seis travessas de diferentes tamanhos, uma saladeira, uma moheira, um salteiro, uma mostardeira, trinta e seis pratos de guardanapo, doze de sopa, doze de sobre-meza, dose pequenos e duas conserveiras, no valor de 18:000 reis.—Doze chiearas com pires finas no valor de 3:600 reis.—Seis chiearas com pires para chá, tres malgas com pratos e um bule para chá, louça nacional, no valor de 1:650 reis.—Uma terrina, uma travessa grande, vinte pratos de diferentes tamanhos e diferentes cores, vinte pratos pequenos diversos, louça nacional, no valor de 2:660 reis.—Uma caneca para vinho com o bico partido, tres chiearas com pires para chá ou café, um assucareiro ordinario, cinco malgas ordinarias e um par de castiças de vidro, no valor de 4:000 reis.—Dez calix para vinho fino, e nove copos de vidro, lisos, para vinho verde no valor de 1:010 reis.—Tres copos de vidro, grandes, para agua, tres garrafas de meza, quatro garrafas pretas ordinarias, e duas garrafas para apanhar moscas, no valor de 1:020 reis.—Uma facha de seda carnim

e uma murça de seda preta no valor de 2:000 reis.—Uma murça de seda preta, no valor de 1:800 reis.—Uma murça de velludo preta forrada a seda carnim em bom uso, no valor de reis 2:000.—Tres sobrepelizes, no valor de 2:500 reis.—Uma murça de seda preta com cauda que só serve na semana Santa, no valor de 3:000 reis.—Uma capa de pano preto bastante usada, no valor de 2:500 reis.—Tres casacos usados, sendo dous de pano preto e um de cor, no valor de 2:500 rs.—Um par de calças de cor, um colete de cor, um chapéu preto e tres pares de sapatos tendo um par d'elles livellas de prata tudo muito usado no valor de 4:000 reis.—Uma capa á hespanhola em bom uso no valor 8:000 reis.—Uma clavina de um cano no valor de reis 1:000.—Um revolver de seis tiros com saca de couro no valor de 1:500 reis.—Doze camisas de morim no valor de 3:000 reis.—Doze pares de ceroulas no valor de 1:800 reis.—Doze pares de meias diversas, tres peitinhos enchumassados e doze lenços d'assuar, no valor de 1:060 reis.—Doze lenços de linho diferentes, usados, no valor de 3:100 reis.—Quatorze travesseiros de linho e algodão no valor de 1:680 reis.—Cinco travesseirinhos e sete toalhas de meza de diferentes tamanhos, no valor de reis 1:220.—Dez toalhas de mão, usadas, dez guardanapos diferentes e duas cobertas de cor no valor de 1:000 reis.—Duas cobertas no valor de 1:800 reis.—Quatro cobertres de diferentes tamanhos, ordinarios, no valor de 1:500 reis.—Um missal romano com capa de velludo carmezim; Fios Santorum, dous volumes; um missal Bracarense; dous breviarios Bracarenses, quatro volumes; um dicionario latim, dous volumes; Os martyres do Christianismo, dous volumes; trinta volumes de livros encadernados e em brochura, diferentes; diversos livros grandes para contas correntes e parte d'elles em branco, no valor de 12:080 reis.

Raiz allodial
Na rua de S. Francisco, d'esta villa, uma morada de casas de dous andares, quintal, poço, ramadas e fructei-

ras no valor de 750\$000 rs.

Foros e dominios directos
O foro de cem reis em dinheiro que annualmente paga o Doutor José Maria Paes e respectivo laudemio imposto em uma parte da casa e quintal sita no largo do Tanque d'esta villa, no valor de 7:950 reis.—O foro de um frango ou 30 reis em dinheiro, que annualmente paga Fernando de Magalhães e Menezes, e respectivo laudemio imposto em uma casa de um andar sita na rua dos Loureiros d'esta villa no valor de reis 12:120.—O foro de 100 reis em dinheiro e duas gallinhas que annualmente paga Joaquim Barroso de Mattos e respectivo laudemio imposto em uma pequena casa na rua da Palha d'esta villa, no valor de 20:365 reis.—O foro de 100 reis e meia gallinha que annualmente paga Manoel Antonio Esteves, e respectivo laudemio imposto em uma terça parte da casa sita no largo da Calçada, d'esta villa, no valor de 16:555 reis.—O foro de 60 reis em dinheiro que annualmente paga o mesmo Manoel Antonio Esteves, e respectivo laudemio imposto em metade d'uma casa e quintal sita na rua da Palha d'esta villa, no valor de reis 8:170.—O foro de 10 reis em dinheiro e meia gallinha que annualmente paga Manoel Luiz da Silva Palão, e respectivo laudemio imposto em metade d'uma casa sita no largo da Calçada, d'esta villa, no valor de 53:460 reis.—O foro de 130 reis em dinheiro e meia gallinha que annualmente paga Joaquim Barroso de Mattos e respectivo laudemio imposto em uma casa sita no largo da Calçada, d'esta villa, no valor de 155:745 reis.—O foro de 70 reis em dinheiro que annualmente paga Joaquim Barroso de Mattos e respectivo laudemio imposto em uma casa sita na rua da Palha, d'esta villa, no valor de 8:330 reis.—O foro de 210 reis dinheiro e duas gallinhas que annualmente paga o mesmo Joaquim Barroso de Mattos, imposto em uma casa e quinteiro sito na mesma rua da Palha, d'esta villa, no valor de reis 30:010.—O foro de 60 reis em dinheiro e uma gallinha que annualmente pagam os herdeiros de Antonio Joa-

quim de Miranda Villas Boas, e respectivo he deiro, imposto em uma casa e rochio sito na rua da Palha d'esta villa, no valor de reis 12:630.—O foro de 73^l, 835 de meado alvo e centeio e cinco gallinhas que annualmente paga Anselmo Antonio da Costa Leite, imposto em duas moradas de casas sitas na rua dos Carvalhos e um campo no sitio da Boa Vista em Barcelinhos dentro da quinta dos herdeiros de José Palmeiro de Vasconcellos no valor de 141:625 reis.—O dominio directo d'um praso denominado Casal d'Affonso Lourenço, situado na freguezia de Fornellos de que é actual emphyteuta Antonio José do Quinteiro, consistente 454^l, 675 de meado alvo e centeio, dous capões, 20 ovos, 1 carneiro e 20 reis em dinheiro com laudemio da vintena, imposta nas seguintes propriedades: —Na freguezia de Fornellos o campo de Cima de Villa.—Na mesma freguezia o campo das Vinhas.—Na mesma freguezia o campo do Pomarinho.—Na mesma freguezia na Agra de Villa a leira dos Gódos.—Na mesma freguezia uma leira na Agra do herdeiro.—Na mesma freguezia outra leira na mesma Agra.—Na mesma freguezia uma leira no campo da Cachadinha.—Na mesma freguezia uma leira na Agra da Quintão.—Na mesma freguezia a leira de sobre o Carreiro.—Na mesma freguezia a leira de traz do Casal.—Na mesma freguezia a leira da Agra Arrenda.—Na mesma freguezia a leira do Rio Estreito.—Na mesma freguezia a leira do Bogil.—Na mesma freguezia a leira do Campo do Talho Rodondo.—Na mesma freguezia dentro do Campo de Santa Comba uma leira lavradia.—Na mesma freguezia e no mesmo campo outra leira lavradia.—Na mesma freguezia a leira do Campinho.—Na freguezia de Villa Secca a leira do Ervilhal cujo dominio foi avaliado em 414:460 reis.

E, por esta forma ficam citados todos e quaesquer credores do dito inventario para assistirem á praça querendo, deduzirem o seu direito que tiverem ao producto dos bens arrematados.

Barcellos, 14 de Março de 1899.

Verifiquei
O juiz de direito,
Couteiro,
O escrivão, do 3.º officio,
Antonio Pereira Esteves.